



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 5 e 9 de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Érica Escarassatte. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vladimir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, JAGUARIUNA, VALINHOS
Lei de Criação:	10.770/03
Data de Instalação:	30/03/2005
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ANDRE AUGUSTO ULPiano RIZZARDO	20/02/2006

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
13/05/2015 a 02/06/2015	Convocação TRT -	VERANICI APARECIDA
03/06/2015 a 03/06/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
04/06/2015 a 12/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
13/07/2015 a 19/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
20/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/08/2015 a 15/09/2015	Convocação TRT -	VERANICI APARECIDA
16/09/2015 a 15/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
13/10/2015 a 13/10/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
16/10/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	VERANICI APARECIDA
03/11/2015 a 03/11/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
23/11/2015 a 27/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 13/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
13/04/2016 a 12/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
13/05/2016 a 20/06/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/07/2016 a 08/07/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
11/07/2016 a 11/07/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
17/08/2016 a 30/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 29/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ERICA ESCARASSATTE	07/01/2015 a 19/12/2015
ERICA ESCARASSATTE	07/01/2016 a 30/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/06/2015 a 03/06/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
01/07/2015 a 30/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
VERANICI APARECIDA FERREIRA	06/02/2016 a 10/02/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEX JORGE DOMINGUES	TJA	-	05/11/2014
CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE	TJA	-	31/07/2014
ELISABETE SILVA CONTRERAS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	24/06/2013
FERNANDO MELHEM DALLA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	21/02/2011
FRANCISCO VARELA DOS SANTOS	REQ	FC-01 EXECUTANTE	01/04/2008
KALOYAN UBIRAJARA PREGNOLATTO	TJA	FC-04 CALCULISTA	06/06/2011
MARCIA CRISTINA SCALDINI DE CASTRO FERNANDES	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	23/04/2015
MARIA FABIANA MARAO FERRENHA DALDEGAN	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	10/06/2013
RAFHAEL VICENTE VILACA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	11/07/2014
RODRIGO SANTOS FLORENTINO DE SOUZA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/08/2014
ROSEMEIRE SOLIANI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	30/03/2005
SILVIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	19/09/2013
SILVIA REGINA GHIROTTI	AJA	-	07/06/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	5
LICENÇA CASAMENTO	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	8
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	6
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	2
TOTAL	51



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ITAIANA FRANCISCO DA SILVA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/11/2015
JANAINA MARIANO COELHO MONTEIRO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/10/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ANDRE AUGUSTO ULPiano RIZZARDO	95
ERICA ESCARASSATTE	105
VERANICI APARECIDA FERREIRA	93

SERVIDORES	HORAS
ELISABETE SILVA CONTRERAS	18
KALOYAN UBIRAJARA PREGNOLATTO	16
MARCIA CRISTINA SCALDINI DE CASTRO FERNANDES	70
MARIA FABIANA MARAO FERRENHA DALDEGAN	80
RODRIGO SANTOS FLORENTINO DE SOUZA	30
SILVIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	47



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.991	2.120
	Aguardando prolação de sentença	79	129
	Aguardando cumprimento de acordo	385	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.805	1.674
	Subtotal	4.180	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	577	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	225	312
	Subtotal	802	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.287	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	42	160
	Subtotal	1.329	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	110
	TOTAL	6.311	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	475	496	64
Exceções de Incompetência	38	25	26
Antecipações de Tutela	333	298	57
Impugnações à Sentença de Liquidação	28	36	25
Embargos à Execução	74	106	51
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	20	30	9
TOTAIS	968	991	232



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.178	1.238	32
Recurso Adesivo	100	103	5
Agravo de petição	47	51	4
Agravo de Instrumento	16	10	7
TOTAIS	1.341	1.402	48



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	584	219	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.130	319	333
Total / Média	2.714	297	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	566	225	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.053	334	334
Total / Média	2.619	311	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	252	12	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.307	18	29
Total / Média	1.559	17	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	140	316	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	562	317	298
Total / Média	702	317	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	870	1.412	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	64	871	1.108
Total / Média	934	1.374	2.099

*Do início até a extinção da execução

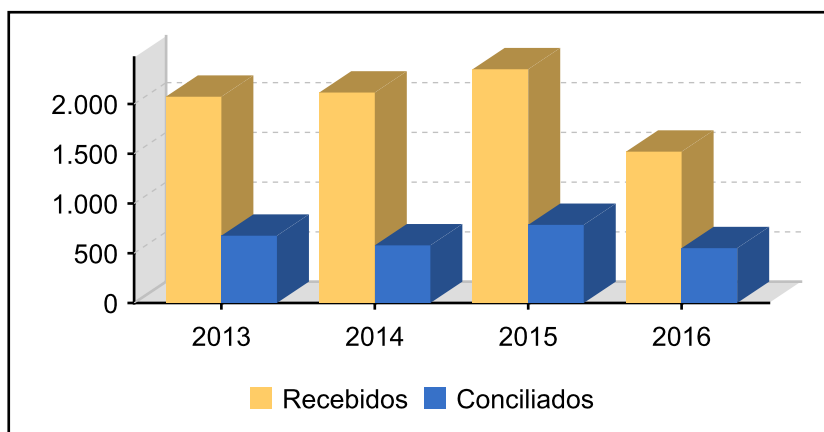


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

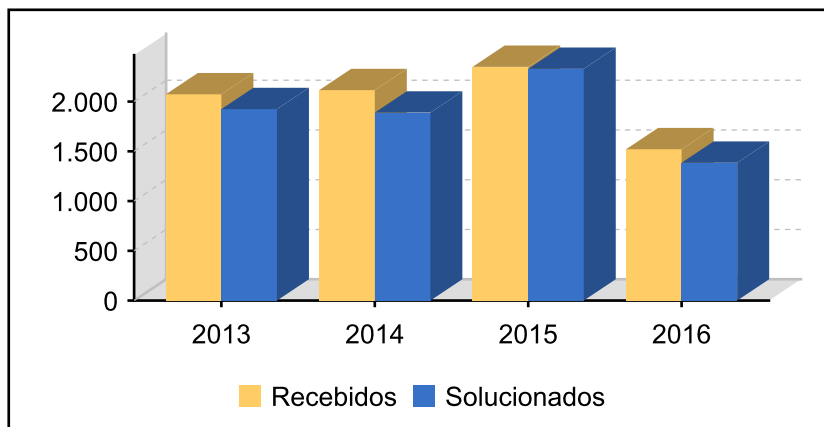
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.073	676	32,61
2014	2.115	579	27,38
2015	2.349	785	33,42
2016	1.521	551	36,23



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.073	1.924	92,81
2014	2.115	1.889	89,31
2015	2.349	2.329	99,15
2016	1.521	1.385	91,06



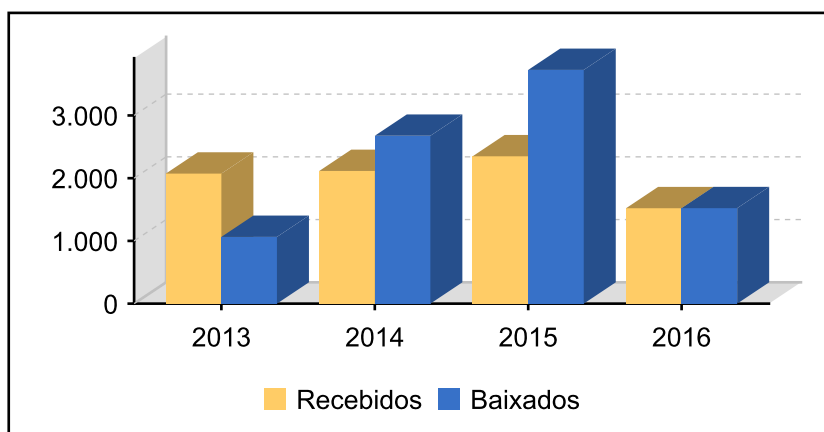


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

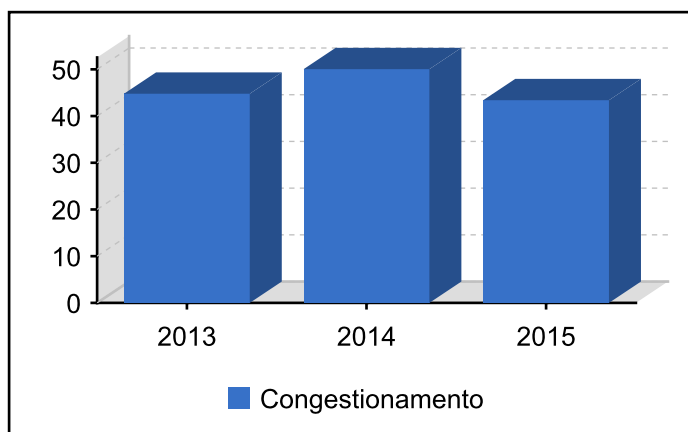
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.073	1.064	51,33
2014	2.115	2.676	126,52
2015	2.349	3.726	158,62
2016	1.521	1.522	100,07



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.411	2.073	1.924	44,78
2014	1.666	2.115	1.889	50,04
2015	1.765	2.349	2.329	43,39



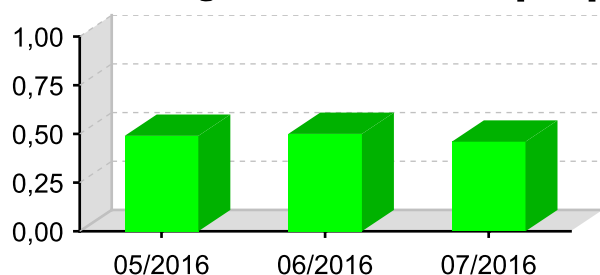


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

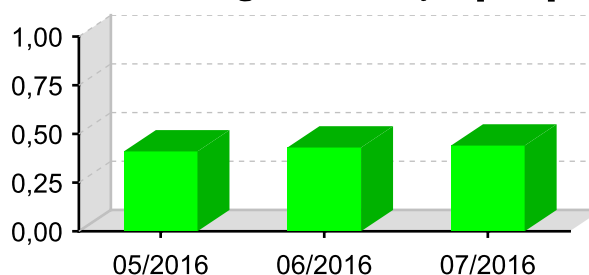
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,49	0,41	0,47	0,44
06/2016	0,50	0,43	0,49	0,46
07/2016	0,46	0,44	0,48	0,44

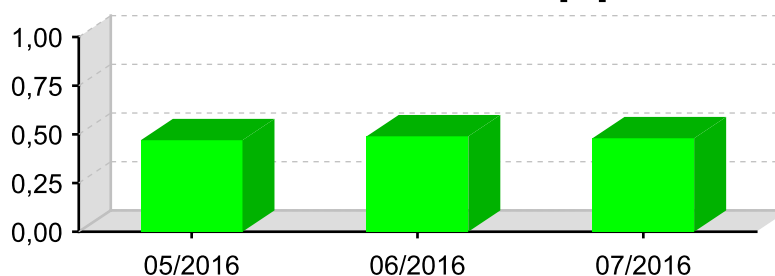
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



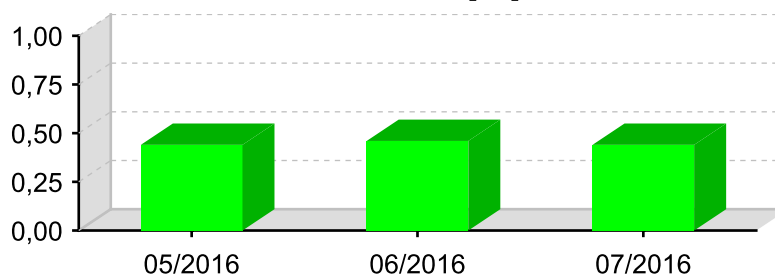
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	875	72,9	43,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.132	94,3	56,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.007	167,3	99,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	357	29,8	17,8
Incidentes Processuais Resolvidos	818	68,2	40,7
Dias-Juiz	603	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

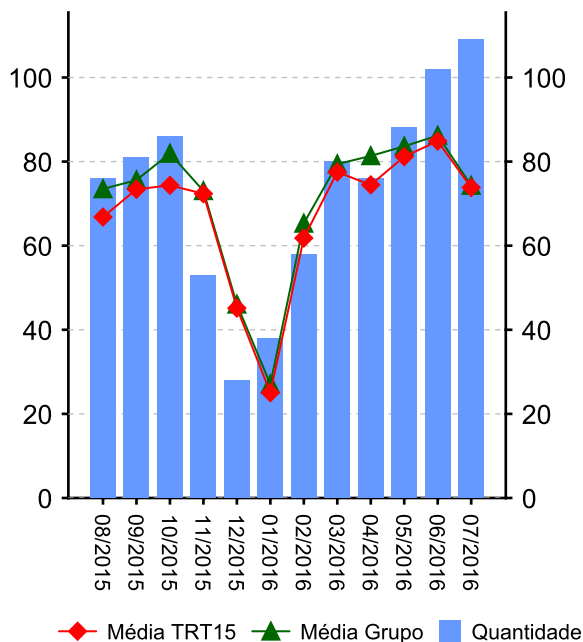


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

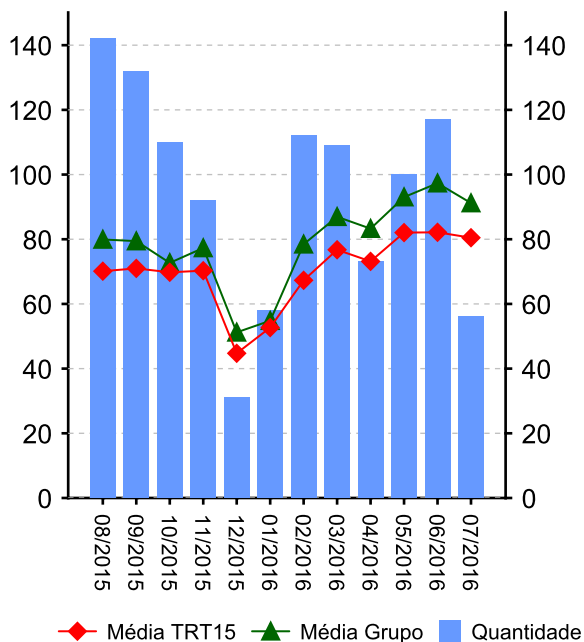
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

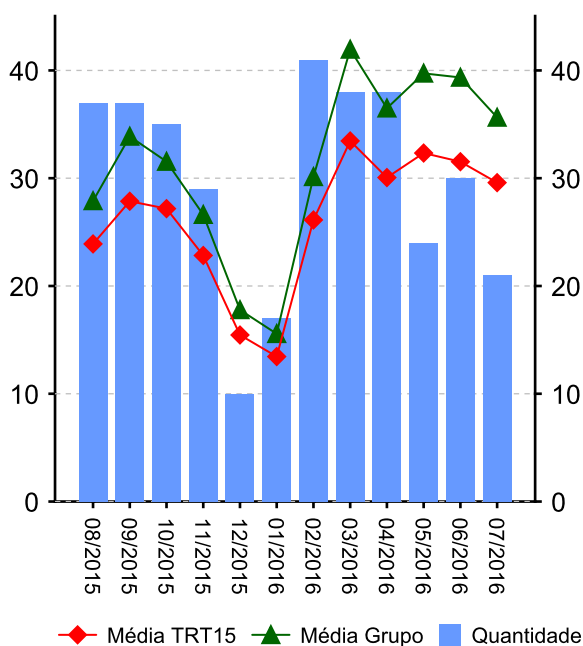
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



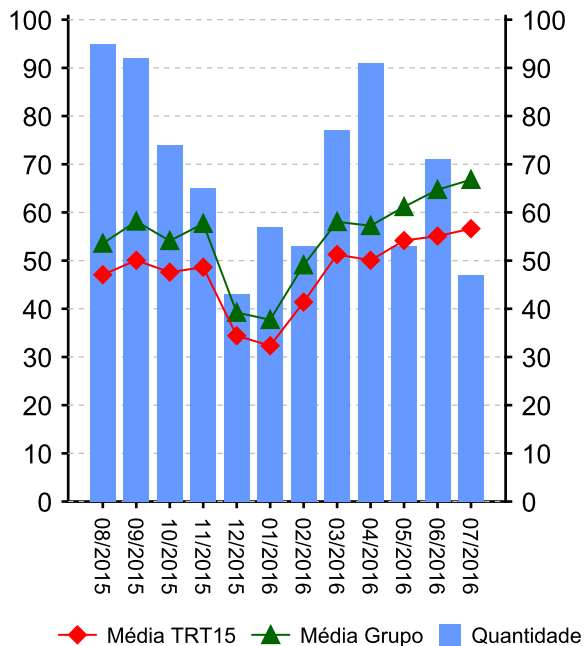
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	121	10,1	6,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	614	51,2	30,5
Sessões de audiência realizadas - una	2.091	174,3	104,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	84	7,0	4,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	192	16,0	9,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.705	225,4	134,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	276	23,0	13,7
Dias-Juiz	603	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

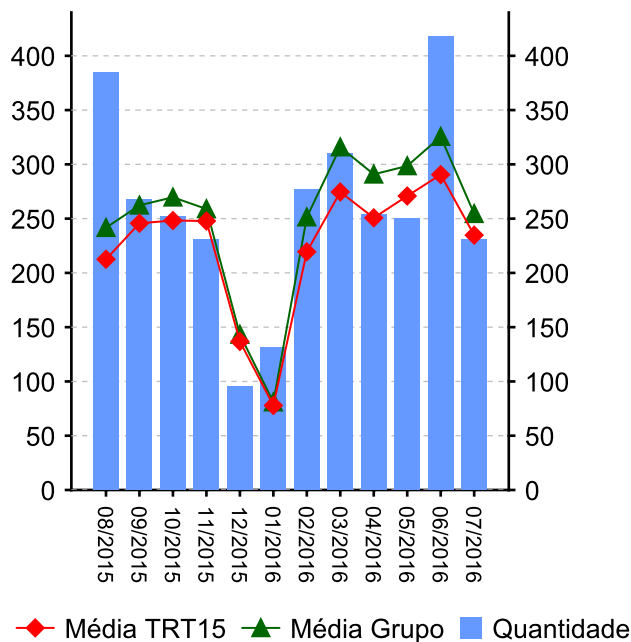


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

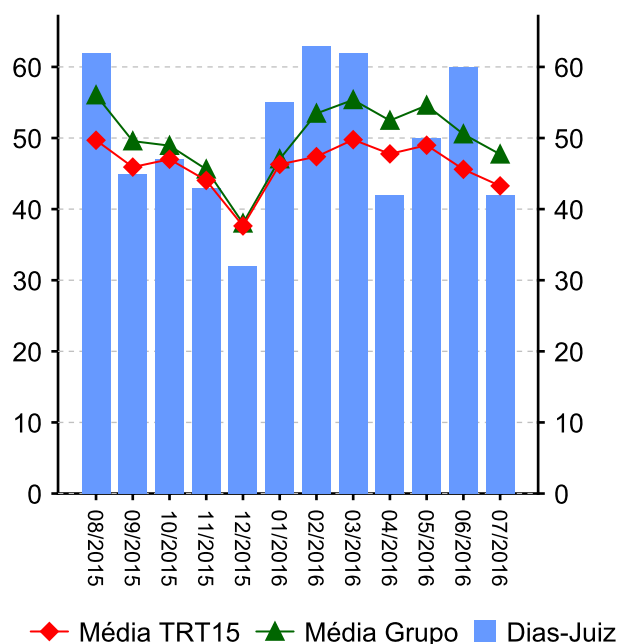
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	8	56	3	71	247	385
09/2015	11	31	5	49	172	268
10/2015	5	13	4	52	178	252
11/2015	5	14	2	51	159	231
12/2015	8	5	1	22	59	95
01/2016	1	3	22	30	75	131
02/2016	5	19	1	65	187	277
03/2016	6	4	4	74	222	310
04/2016	12	8	20	34	180	254
05/2016	7	16	2	51	174	250
06/2016	14	14	43	69	278	418
07/2016	2	9	14	46	160	231
Total	84	192	121	614	2091	3102

Dias-Juiz



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	62
09/2015	45
10/2015	47
11/2015	43
12/2015	32
01/2016	55
02/2016	63
03/2016	62
04/2016	42
05/2016	50
06/2016	60
07/2016	42
Média Mensal	50,2



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2349	2329	20	196	194	99 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2073	1866	2034	0	194	56	29 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
732	1307	0	61	109	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
14	10	4	1	93 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
335	320	332	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 230.408,75	R\$ 38.095,41	R\$ 0,00	R\$ 480.332,95



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	17/7/2016	Data de corte:	17/7/2016
Saldo:	527	Saldo:	729
		Total:	

**Consulta realizada no dia 31/8/2016, entre 14h00/15h30.*

***Consulta realizada no dia 30/8/2016, às 16h06.*

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/7/2016, demonstrou que a Vara do Trabalho de Campinas tem índice geral 0,44.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – Não se pronuncia explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, a exemplo dos processos: 0011154-46.2015.5.15.0131, 0010698-96.2015.5.15.0131 e 0010405-29.2015.5.15.0131.

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 31/8/2016, verificou-se 1176 protocolos nos últimos 12 meses, com 3 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da



personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em cinco dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 2/9/2016 a 1/9/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 192 no período de 8/2015 a 7/2016, embora não tenha realizado na última semana nacional de conciliação.

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,44 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença.



Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 12ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 44% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme Item 10 da presente Ata, a Unidade contou com a disponibilidade média de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses (50,3) um pouco acima daquela do seu grupo (49,3) e sensivelmente superior à média do Tribuna (46,1). No entanto, a média mensal de processos solucionados com exame de mérito (167,3) esteve muito acima da média do Tribunal (137,5) e da média do grupo (149,3).

É necessário destacar que na 12ª Vara de Campinas, a aferição de resultado individual aproximado indica que cada magistrado solucionou, nos últimos doze meses, cerca de 56,3 com resolução de mérito, excetuando-se as conciliações, enquanto que nas Varas que compõem o mesmo grupo, foram solucionados 47,3 e no Tribunal, de forma geral, 45,5.

Por esse resultado, são consignados elogios.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 01/9/2016, às 11h00, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	17/11/2016	-
UNA	13/07/2017	6
INSTRUÇÃO	10/02/2017	-

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/7/2016, realizou maior média de audiências unas e de instrução (média mensal de 225,4 – RARIA 134,6) se comparado com a média do grupo (143,8 – RARIA 86,4) e do TRT (129,4 – RARIA 84,2). Por esse compromisso com a prestação jurisdicional, são consignados novos elogios.

De todo modo, considerando que as audiências unas estão sendo agendadas para julho de 2017 e as de instrução para fevereiro daquele ano, sugere-se ao Juízo analisar a viabilidade de implementar boas práticas já utilizadas em outras unidades deste



tribunal. Entre elas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região **“1)**que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em



exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento. É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 11, 12, 13, 14/2015 e 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11 e 12/2016

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 4 e 10/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

18.2 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.3 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.4 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

18.5 – ao Juiz verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as



pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.6 – à unidade realizar o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, com fulcro no inciso I do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

18.7 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.8 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.9 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário.

18.10 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;



19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Carmen Lúcia Prestes Vicente, Fernando Melhem Dalla, Francisco Varela dos Santos e Silvia Aparecida Pereira Machado, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.9 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.10 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o



servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.11 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.12 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.13 – tomar conhecimento e aplicar imediatamente os normativos: Portaria CR nº 17/2014, com alterações pelas Portarias CR nº 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Comunicado CR nº 14/2014 (JURISCALC); Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR nº 01/2015 (mandados); Ordem de Serviço CR nº 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Ordem de Serviço CR nº 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-CR nº 07/2015 e Resolução Administrativa nº 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (regulamenta o PJe1G); Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2014, que altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (documentos a serem anexados no CLE); Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR nº 03/2015 (modelos de documentos no Pje); Portaria CR nº 05/2013 (ocorrências no SAP1G e



roteiros de ação); Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Comunicado GP-CR nº 06/2014 (execução contra massa falida); Comunicados GP-CR nº 07/2014 e 52/2014 (execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Comunicado GP-CR nº 08/2014 (ocorrência “ARQ”); Portaria GP-CR nº 55/2013 (cumulação de execuções); Portaria GP-CR nº 87/2015, altera a Portaria GP-CR nº 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria GP-CR nº 89/2015 (conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas); Comunicado GP-CR nº 49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no Pje); e Seção XII da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (atualiza e sistematiza as normas procedimentais na fase de execução);

19.14 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD e INFOJUD e demais convênios, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

19.15 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.16 – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

19.17 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que



visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB), que estabelece: “**V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.18 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.19 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.20 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;

19.21 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

19.22 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão



circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.23 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

19.24 – cumprir integralmente o Item IX e X, Ordem de Serviço nº 01/2015, que estabelecem: “IX- Intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato; X – As alterações de pautas de audiência devem considerar o tempo hábil de notificação de prioridade do item anterior”;

19.25 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

19.26 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de adjudicação do bem, o credor somente poderá adquirir-los em hasta pública na condição de arrematante e o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no artigo 10 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

1) O Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos Representantes da Comissão de Prerrogativas da OAB/Campinas, Drs. Antonio Carlos Galvão Moura, Vice-



Presidente, OAB/SP 38.980, e Sandro Rogério Batista Lopes, Secretário, OAB/SP 158.566.

Ambos destacaram a importância do diálogo entre a Ordem e a Justiça do Trabalho, assim como criticaram a ocorrência de atrasos nas audiências realizadas no Fórum, além de outros problemas pontuais.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita. Concordou com a necessidade de haver diálogo franco e aberto entre o Judiciário e a OAB, dada a importância dessas instituições para a Democracia.

Por fim, afirmou que os problemas relacionados com atrasos nas audiências e outros pontuais seriam verificados ao longo dos trabalhos de correição.

2) O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Washington Shamister Heitor Peliceri Rebellato, OAB/SP 144.557, o qual apresentou questionamentos referentes a determinado processo por ele patrocinado. Contudo, pelo Desembargador-Corregedor foi dito que tal questionamento foge à competência da Corregedoria.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.



Sobre a gestão de processos de trabalho, foi verificado que os processos que estão em fase de perícia no sistema PJE não se encontram na tarefa Análise de Perícias e sim distribuídos nas subcaixas da tarefa Aguardando cumprimento de providências – Conhecimento. Determina-se que seja utilizada a tarefa específica “Análise de Perícias” de forma a agilizar a tramitação de processos que aguardam a realização da prova técnica.

Foi ainda relatado que pela Unidade foi expedida notificação à oficial de justiça, cumprida por outro oficial, para regularizar procedimento no sistema PJE (processo nº 10417-09.2016.5.15.0131). Pende destacar que a comunicação entre as unidades dentro do Fórum há que ser ampla, não podendo a falta desta acrescer tarefas além das já existentes quando o mero diálogo pode solucionar situações inesperadas. Solicita-se que a prática seja revista.

Ainda sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

A Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a



referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não



realizada ocasiona, mas não menor prejuízo, a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração ao processamento eletrônico, reitera-se que ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabe à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.



Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, pertinente frisar que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.



No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada em pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser



penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual deve ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.* Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da



Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – a MMª Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição da Unidade.

22.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 9 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional